



PROCESSO N.º 830/04

PROTOCOLO N.º 8.265.662-6

PARECER N.º 254/05

APROVADO EM 08/06/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RENI CORREIA GAMPER

MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática/Programação, subsequente ao Ensino Médio - Área Profissional: Informática.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2720/04-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper, do Município de Manoel Ribas que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática/Programação Área Profissional: Informática, subsequente ao Ensino Médio.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper localiza-se à Rua 1.º de Maio n.º 454, no Centro do Município de Manoel Ribas e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Com base no Parecer n.º 253/02-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 - Dados do Curso Pretendido

Habilitação Profissional: Técnico em Informática/Programação

Área Profissional: Informática

Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos matutino e noturno.

Regime de Matrícula: semestral

Carga Horária: 1200 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 3 semestres
máximo de 5 anos

Modalidade de Oferta: presencial.

Consta do Processo o que segue:



PROCESSO N.º 830/04

4 - Requisitos de Acesso

“O aluno deverá apresentar documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula.

Se a demanda for maior que o número de vagas ofertadas, o Colégio deverá atender os critérios de matrícula dispostos pela SEED, participando do processo classificatório, conforme Instrução Normativa n.º 10/03-SUED/SEED.”

5 – Articulação com o Setor Produtivo

“• Para o curso Técnico em Informática, não será exigido estágio supervisionado.

• A articulação com o setor produtivo dar-se-á das seguintes formas:

- visitas aos setores administrativos, fabris e comerciais das empresas da região, visando observar o nível de informatização das empresas;
- organização de palestras, seminários e cursos com empresários e órgãos representativos de classes empresariais e produtivas;
- indicação de candidatos a postos de trabalho junto às empresas da região;
- parcerias com Prefeitura Municipal e Escolas de Informática da região”.

6 – Justificativa

“Tendo em vista os constantes avanços tecnológicos na área de Informática, tornaram-se necessárias mudanças na filosofia de qualificação e requalificação de profissionais oriundos do ensino médio, bem como, atender aos quesitos da nova legislação sobre educação profissional vigente.

O mundo do trabalho está se alterando contínua e profundamente pressupondo a superação das qualificações restritas às exigências de postos delimitados, o que determina a emergência de um novo modelo de educação profissional. Torna-se cada vez mais essencial que o técnico tenha um perfil de qualificação que lhe permita construir itinerários profissionais, com mobilidade, ao longo de sua vida produtiva. Um competente desempenho profissional exige domínio do seu “ofício” associado à sensibilidade e à prontidão para mudanças e uma disposição para aprender e contribuir para o seu aperfeiçoamento.

O Curso Técnico em Informática profissionalizará o indivíduo, permitindo-lhe compreender atividades de concepção, especificação, projeto, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas e de tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações, incluindo hardware, software, aspectos organizacionais e humanos, visando a aplicações na produção de bens, serviços e conhecimentos.

O Curso Técnico em Informática, com organização curricular subsequente, tem como proposto o desenvolvimento pessoal e profissional do educando procurando formá-lo com uma visão crítica e solidária, capaz de atuar no comércio, indústria e prestação de serviços, dominando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos, bem como, colaborar na solução de problemas rotineiros no campo de atuação.”

7 – Objetivos

“- Oferecer subsídios para operacionalização dos computadores e aplicá-las no exigente mercado de trabalho.

- Utilizar a tecnologia e as informações da Internet para melhorar os serviços empresariais.



PROCESSO N.º 830/04

- Possibilitar ao aluno a aquisição de conhecimentos tecnológicos, que lhe permitam participar de forma responsável, ativa, crítica e criativa da vida da sociedade, na condição de Técnico na área de Informática.
- Formar profissionais para a área de informática com ampla visão técnica, embasamento teórico e prático nas aplicações da área.”

8 – Perfil Profissional

“O Técnico em Informática atuará no mundo do trabalho, dominando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica.”

9 – Plano de Capacitação Para Docentes

“Atualmente vive-se grandes mudanças nos sistemas cultural, político, social, econômico e tecnológico. Essa realidade demonstra que ao restringir-se a formação inicial, a formação docente torna-se limitada em curto espaço de tempo. Diante disto, a continuidade da formação tem sido proposta como possibilidade de manter o processo de construção docente oportunizando condições para que os professores percebam de forma crítica as necessidades de formação de seus alunos, além de suas próprias, e encontrem alternativas criativas para envolvê-las.

Esse momento histórico caracteriza-se pela indispensável renovação do saber – fazer educativo, tanto no que se refere à atualização em relação aos conhecimentos específicos das disciplinas pelas quais o professor é responsável quanto ao domínio da práxis, que é histórico e inacabado.

Assim, a formação continuada neste estabelecimento de Ensino incluirá necessidades dos alunos e professores, para que partindo da prática realizada, busquem a fundamentação através da teoria, para promover mudanças nas práticas diárias que serão traduzidas em uma proposta pedagógica mais consistente.

O processo de formação acontecerá com participação de todos os professores em reuniões e Projetos desenvolvidos pelo Departamento de Educação Profissional / SEED. Além desses, também serão proporcionados aos professores momentos de troca de experiências entre seus pares, no decorrer das etapas de cada semestre letivo, para reflexão conjunta sobre o trabalho pedagógico.

Para que essa participação seja efetiva e haja comprometimento dos participantes no processo pedagógico.

Será proporcionado aos professores:

- Curso de capacitação, atualização e aperfeiçoamento ofertados pela mantenedora;
- Atualização constante dos docentes através de contatos com empresas, publicações afins e internet;
- Encontros, palestras com profissionais da área, hora/atividade, grupos de estudos, visitas técnicas, seminários, etc.”.

10 – Plano de Avaliação do Curso

“O Curso Técnico em Informática, no Colégio Estadual Profª. Reni Correia Gamper - Ensino Médio e Profissional será avaliado paralelamente às atividades propostas através de entrevistas com educandos, com o intuito de se verificar o pleno atendimento às perspectivas educacionais e profissionais dos mesmos.

Haverá acompanhamento intensivo do trabalho pedagógico, em constante cotejamento com a proposta pedagógica construída para o curso, fazendo-se as adequações que se tornarem necessárias.



PROCESSO N.º 830/04

A avaliação do curso dar-se-á, também, através da articulação entre o Colégio e os diversos setores da comunidade visando-se detectar as experiências de mercado e o aperfeiçoamento profissional advindo com o curso.

As ações a serem promovidas para instrumentalizar este processo serão:

- Avaliação a serem aplicadas ao final de cada semestre para os alunos abordando os diversos aspectos que constituem a qualidade do Curso;
- Reuniões pedagógicas envolvendo professores, alunos e pais para verificar as condições pedagógica e estrutural de funcionamento, desde a Fundamentação Teórica até a Prática de Formação;
- Análise dos índices de matrícula efetivas, oferta e procura;
- Avaliação docente pela atuação profissional;
- Análise da implementação da Proposta Pedagógica para realização de adaptação curricular e viabilização de recursos necessários condizentes à concepção filosófica e metodológica vigente;
- Aplicação de questionários envolvendo toda a comunidade escolar no intuito de obter subsídios para análise e avaliação da qualidade do Curso ofertado”.

11 – Organização Curricular

“O curso será ofertado com ênfase em Programação, em função das necessidades e demandas da comunidade local.”



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 830/04

MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA – PROGRAMAÇÃO



PROCESSO N.º 830/04

12 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores

“Será concedido aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas em estudos anteriores, conforme legislação em vigor, mediante apresentação de histórico escolar e/ou certificado que comprove os estudos a serem aproveitados, o que se dará após cotejamento dos conteúdos programáticos, a ser efetivado por comissão constituída pela Equipe Pedagógica e professores do Curso”.

13 – Critérios de Avaliação de Aprendizagem

“A avaliação terá como objetivo diagnosticar o desenvolvimento do aluno em relação ao processo ensino-aprendizagem, pesquisando e interpretando os conhecimentos, o senso crítico e atitudes do mesmo, para que possa retomar conteúdos não apreendidos. Será contínua e permanente, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, com a utilização de instrumentos e técnicas variadas.

O rendimento mínimo exigido será de 50% dos conteúdos apresentados e 75% de freqüência em cada semestre.

O aluno de aproveitamento insuficiente terá Recuperação de forma paralela, em contra turno, sendo organizados grupos de monitores da própria turma que contribuirão para o melhor aproveitamento do grupo.

A recuperação será desenvolvida paralelamente às atividades regulares dos alunos à medida que forem constatadas dificuldades e falhas na apropriação dos conteúdos, através de atividades específicas, monitoramento, tarefas, programas alternativos, etc.

O aluno que não apresentar a freqüência mínima de 75% da carga horária do semestre ou não obtiver 50% dos conhecimentos, mesmo após os estudos de recuperação paralela será submetido à análise ao Conselho de Classe, que definirá pela sua aprovação ou reprovação.

No curso de Educação Profissional – Técnico em Informática, não haverá progressão Parcial”.

14 – Certificação

O aluno receberá diploma de Técnico em Informática/Programação com validade em todo o território nacional, após a terminalidade plena do curso.

15 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 153 a 157-CEE.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 153/04 do NRE de Ivaiporã, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Janete Koltura, Técnica em Processamento de Dados.



PROCESSO N.º 830/04

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 216/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática/Programação Subseqüente ao Ensino Médio – Área Profissional: Informática e votamos pela Autorização de Funcionamento do Curso Técnico, com oferta subseqüente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, do Colégio Estadual Reni Correia Gamper que tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná no Município de Manoel Ribas, credenciado com base no Parecer n.º 253/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada disciplina;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 24 de maio de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de junho de 2005.



PROCESSO N.º 830/04

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper

Município: Manoel Ribas

Curso: Técnico em Informática/Programação

Área Profissional: Informática

Relação dos Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Pedro Estevão da Silva	- Ciências – Habilitação em Matemática	- Direção
João Carlos de Moraes Coppi	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Coordenador do Curso - Fundamentos de Informática - Arquitetura de Computadores - Serviços de Internet
Marcelo Fabiano da Silva	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Informática Instrumental - Redes e Sistemas Operacionais
Leonice Maria Back Piaciski	- Letras – Português e Inglês e suas respectivas literaturas	- Inglês Técnico
Marcio Borzuk da Fonseca	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Suporte Técnico
Augusto Morocines Darcim	- Administração	- Gestão Comercial - Gestão de Recursos Humanos
Albertina Soethe Ricken	- Pedagogia - Letras	- Metodologia Científica
Anderson Baran dos Santos	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Lógica de Programação - Banco de Dados - Programação Web
Giane da Silva Flores	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Linguagem de Programação - Análise e Projetos